



Câmara Municipal de Sebral

LEI N° 62

Abre, no vigente orçamento municipal, um crédito especial da quantia de cr\$25.000,00, para o fim de...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBRAL

Faz saber que esta Câmara decretou, em 16 de Maio de 1968, e eu, Presidente, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art° 1° - Fica aberto, no vigente orçamento municipal, o crédito especial da quantia de cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado ao Instituto dos Oblatos Diocesanos, para ser pago ao Revm° Pe. Joaquim Arnobio de Andrade, director do Instituto.

Art° 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Sebral, 16 de Maio de 1968.

Manoel...

Presidente

Paulo...

Secretário

Nota: - A presente lei foi promulgada e sancionada pelo Presidente da Câmara, em vista do voto de Sr. Prefeito ter sido rejeitado.